CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 318/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) é necessário que seja realizado atendimento Psicológico às famílias e sobreviventes que foram vítimas de acidente de trânsito;

b) há demanda de atendimento às famílias e sobreviventes vítimas de acidente de trânsito por profissionais que compõem a rede de atendimento público de saúde ou por convênios quando disponibilizados pelo Município, na rede de atendimento privado;

c) o atendimento às vítimas deverá ser ofertado de imediato por Centros ou núcleos de Atendimento Psicológico e de Assistência Social;

d) em toda notificação de casos de acidente de trânsito em que haja vítimas fatais e sobreviventes deverão ser iniciadas buscas ativas para localizar as famílias e os sobreviventes, a fim de promover o atendimento psicológico aos mesmos;

e) há necessidade de instituir Campanhas de Educação no Trânsito, com foco em motoristas, pedestres e ciclistas, para promover a segurança e reduzir acidentes;

f) é preciso criar mecanismos para oferecer assistência jurídica gratuita ou a preços acessíveis às vítimas, além de apoio financeiro para recuperação e reabilitação;

g) necessária se faz também a implantação de um programa que vise garantir que as famílias e sobreviventes que foram vítimas de acidentes recebam o apoio necessário para sua recuperação e reintegração social,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, criar um Programa de Apoio às famílias e sobreviventes que foram vítimas de acidentes de trânsito.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral